DOC 02

Rio de Janeiro 29 de Abril de 1863.

Illmo e Exmo Snr:

§. 1 A commissão por V. Exª nomeada para averiguar os prejuizos causados a os navios Nacionaes apresados em Janeiro do corrente anno pelos navios da Esta-ção Naval Ingleza nas aguas do Brasil, tendo continuado seus trabalhos, passa a dar conta a V Exª do exame a que procedeo nos documentos apresentados pelo interessado e reclamante do Patacho nacional "Chaves 1º".

Romão Quinteiros, mestre do acima dito Patacho, em petição que dirige a S. M. O Imperador, reclama indemnisação por todos os prejuizos causados ao navio do seu mando e á carga que elle continha, pelo Vapor de guerra Inglez "Strombolo" que o apresara. Este Patacha, que é de propriedade de D. Clara Maria Ferreira, tendo sahido de Benevente a 31 de Dezembro do anno findo fazia derrota para o porto do Rio de Janeiro com carregamento de madeira, milho e Café, e alguns passageiros quando fôra encontrado no dia 1º de Janeiro do corrente anno pelo Vapôr Strombolo ás 8 horas da manhã a 9 milhas a o Sul de Cabo Frio, navegando com vento fresco e favoravel.

§. 3 Do protesto feito a bordo pelo Mestre no dia e hora que se acaba de designar, e do interrogatorio que fez o Juiz Commercial d'esta Capital, a quem elle recorreo, consta que sendo encontrado pelo Vapor-

"Stromboly," lhe fizera este um tiro de canhão, sig-
nal de que obedecêa atravessando por se achar pe-
rante a fôrça: que n'esta posição recebêra um offi-
cial e tripulação que largára do vapor: que o offi-
cial mandára comdezir para o vapôr, no escaler
em que veio, a tripulação do Patacha, ficando-
ahi elle, d'elle, elle Mestre, o Contramestre, um cap-
tivo pertencente á tripulação e os 5 passageiros.
Que tendo entregado ao official Inglez, que se acha
a bordo, todos os papeis concernentes ao navio
e á sua carga, os quaes forão fechados, em papel,
com o sello britannico á sua vista a bordo do "Strom-
boli", seguira, o Patacho navegando sob a direc-
ção do official tendo á vista o mencionado vapor,
até que ás 11. para as 12 horas da noute de 3
de Janeiro do "Stromboly" pretendendo-se passar-
lhe cabos de reboque para o conduzir para a ensa-
da das Palmas, a fim de evitar um temporal
que sobre-vinha, foi o Patacha abalroado por-
estibordo soffrendo no casco alguma avaria feita
pela cauza da roda, no apparelho real outras, pe-
los turcos, e inutilizando com as vergas a vela-
grande, o latino e o joanete, e tambem cabos fi-
xos e da manobra que a tripulação Inglezа cortá
ra para desembaraçar o "Stromboly"; e finalmente
que tendo fundeado na acima dita ensada
fôra a tripulação do Patacho n'elle reposta, rete-
nda a Inglеza, ficando de guarda 2 soldados; e
que o pessoal fôra desembargado por intimação do
apresador.

Vê-se tambem nos supra citados documentos §. 4
que a 4. de Janeiro forão os passageiros conduzidos
para o "Stromboly", e n'elle transportados para o
Rio de Janeiro, e que regressando o mesmo vapôr
á ensada das Palmas, no dia 7, fôra o Patacho

declarado livre, recebendo o Mestre os documentos que lhe pertencião, os quaes achou identicos e intactos como elle os havia visto encerrar e lacrar abordo do vapôr Curlessi, aonde e na sua presença tinhão sido tirados do primeiro envolucro posto abordo do primeiro dos vapores.

O Mestre, a tripulação e passageiros são unanimes em declarar que forão todos bem tratados pelo apresador; e acrescenta o primeira, quando a commissão que julgou conveniente ouvi-lo, que recebêra do apresador algum brim, meia lona e cabos para reparar momentaneamente a avaria, mas que sendo os objectos fornecidos muito usados d'elles se não serviu.

No 5 Romão Quinteiros, Mestre do Pataxho "Chaves 1°" ou por elle seu consignatario João Fernandes de Mattos, que devidamente autorizado o representou reclama indemnisação da pequena quantia de ~~R$~~ 532$000 como se vê do documento apenso. A Commissão, porem, crê do seu dever distinguir esta totalidade em duas verbas, sendo uma de ~~R$~~ 212$000 dispendidos com a compra de lona meia-lona, brim e cabos destinados a reparar a avaria, como pôde verificar pela factura obtida, em boa fé, da casa de Joaquim Fernandes Cardinha, d'esta cidade; e outra de ~~R$~~ 320$000 em que importa, durante 9 dias que o navio esteve sob a guarda dos nossos Inglezes, a despeza feita com a mantença da equipagem e soldadas d'aquelles que os vencem por dia.

Em quanto á importancia despendida com os objectos comprados para reparar a avaria, é a commissão de parecer que d'ella deve ser embolçado o proprietario do Pataxho "Chaves 1°", e compraz-se a mesma commissão em declarar que os preços

apresentados são inferiores aos d'este mercado n'aquelle tempo e actualmente.

Emquanto, porem, á importancia de 1:320$ §.6
tambem reclamada, a Commissão sem negar o direito que assiste ao reclamante deixa-o á apreciação do D. G.ª, tendo presente o compromisso que o Governo Imperial contrahio sendo seu orgão o muito honrado Sr. Conselheiro Lafayette de Limbeí, que era então e ainda é membro do poder executivo.

A Commissão pretendendo examinar a mais importante questão que é a da violação do direito internacional e do direito maritimo não o póde conseguir como desejara, por faltar ao Mestre o diario maritimo escripturado em bôa forma, do que está dispensado por Aviso do Ministerio da Justiça N.º 192 de 17 de Julho de 1855. Mas confiando na declaração que no mesmo diario se lê, a qual tambem se acha mencionada no processo, e ouvido o Mestre pela commissão, respeito este que o Patacho "Chaves 1º" navegava na distancia de 9 milhas de Cabo Frio, ficando este com relação ao navio do portaló para a ourheta de estibordo.

A Commissão adoptando a opinião mais §.8
seguida dos Publicistas que teem escritto sobre aquelles transcendentes assumptos, crê que estava o referido Patacho, na distancia mencionada fóra do alcance de qualquer artilheria que de terra o quizesse defender, e por tal razão além das aguas que os mesmos Publicistas denominão territorio maritimo.

A Commissão considerando, como aquelles escriptores, o navio como parte do territorio da nação a que pertence, entende que o apresamento em plena

paz, a imposição de força estrangeira a bordo de um navio nacional e a conservação do mesmo navio em custodia, feita na enseada das Palmas, aonde existem autoridades legalmente constituidas pelo Governo Imperial, por vasos da marinha de guerra Britannica, são factos que caracterizão grave offensa irrogada á Soberania e independencia do Brasil, pelos agentes da Inglaterra os Commandantes dos vapores "Strombolo" e "Curlew", e pela qual é responsavel o Governo de S. M. a Rainha da Gran-Bretanha.

A Commissão apresentando este seu segundo trabalho a V. Exª, tem a honra de submette-lo a elevada illustração de V. Exª.

Deos Guarde a V. Exª.

Ilmo e Exmo Snr:

Marquez de Abrantes.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e interinamente dos da Fazenda.

Manoel Antonio Vital de Oliveira
Capm Tenº

Oº Sº Semente
Antonio Coelho Fragoso

Braz da Costa Rubim
1º escripturario do Thesouro Nacional.